

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Ocupado	Vago	Total
Ministros de Tribunal Superior (STF/STJ)	Ministros Titulares TSE	-	-	-
	Ministros Substitutos TSE	-	-	-
Desembargador	Membros Titulares TRE	2	-	2
	Membros Substitutos TRE	2	-	2
	Juiz Auxiliar (art. 96, §3º, da Lei nº 9504/1997)	-	-	-
Juiz Federal	Membros Titulares TRE	1	-	1
	Membros Substitutos TRE	1	-	1
	Juiz Auxiliar (art. 96, §3º, da Lei nº 9504/1997)	-	-	-
	Juiz Auxiliar	-	-	-
Juiz Auditor Militar	Juiz Auxiliar	-	-	-
Juiz do Trabalho	Juiz Auxiliar	-	-	-
Juiz de Direito	Membros Titulares TRE	2	-	2
	Membros Substitutos TRE	2	-	2
	Juiz Eleitoral Titular	165	-	165
	Juiz Eleitoral Substituto	-	-	-
	Juiz Auxiliar (art. 96, §3º, da Lei nº 9504/1997)	-	-	-
	Juiz Auxiliar	-	-	-
Juiz Substituto	Juiz Eleitoral Titular	-	-	-
	Juiz Eleitoral Substituto	-	-	-
	Juiz Auxiliar (art. 96, §3º, da Lei nº 9504/1997)	-	-	-
	Juiz Auxiliar	-	-	-
	Juiz Colaborador	-	-	-
SUBTOTAL [A]		175	0	175

g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral'

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Ocupado	Vago	Total
Advogado	Ministros Titulares TSE	-	-	-
	Ministros Substitutos TSE	-	-	-
	Membros Titulares TRE	1	1	2
	Membros Substitutos TRE	2	-	2
	Juiz Auxiliar (art. 96, §3º, da Lei nº 9504/1997)	-	-	-
Procurador Geral de República	Procurador Geral Eleitoral	-	-	-
	Procurador Geral Eleitoral Substituto	-	-	-
	Procurador Geral Eleitoral Auxiliar	-	-	-
Procurador da República	Procurador Regional Eleitoral	1	-	1
	Procurador Regional Eleitoral Substituto	1	-	1
Promotor Público	Promotor Eleitoral	165	-	165
	Promotor Eleitoral Substituto	-	-	-
SUBTOTAL [B]		170	1	171
TOTAL [C = A + B]		345	1	346

Nota1. O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral.